

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 10/2022


A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **CLAUDIA MARIA DE LUNA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 045.320.468-66, matrícula 4677, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH: 001, Grau 10 22, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de março de 2022.

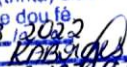
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 28 de março de 2022.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 28/03/22, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 28/03/2022
Ass. do Servidor: 
RG/Matricula: MG-16-1219925